

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

C.N.P. J: 01.717.141/0001-92

E-mail: cmtanquedopiauui@hotmail.com

Rua Dona Miminda- 512 fone (89) 3427 0060- CEP
64.512- 000

Tanque do Piauí- Estado do Piauí

PORTARIA Nº 001 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros das comissões permanentes da Câmara Municipal de Tanque do Piauí para Sessão primeira Legislativa da VI Legislatura da Câmara Municipal de Tanque do Piauí e da Outras providencias.

O presidente da Câmara Municipal de Tanque do Piauí, Estado do Piauí, Luís dos Santos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89. II, III, III E IV da Lei Orgânica do Município de Tanque do Piauí e ainda no que dispõe os art.. 17, 18, 19 e 31, § 1º, da resolução nº 001 de 31 de dezembro de 1997.

Art. 1º Renovar nomeação dos seguintes vereadores para comporem às Comissão Permanentes da Câmara Municipal de Tanque do Piauí para o ano Legislativo 2020, conforme a seguinte composição:

I- Constituição, Justiça e Redação de Leis.

Presidente: Raimundo Lindomar de Oliveira

Relator: Natanael Sales de Sousa

Membro: Maria da Cruz Nunes Figueredo

I- Fiscalização e Controle, Finanças, Tributação, Administração Pública e Desenvolvimento Urbano e Rural.

Presidente: Natanael Sales de Sousa

Relator: Maria da Cruz Nunes Figueredo

Membro: Raimundo Lindomar de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

C.N.P. J: 01.717.141/0001-92

E-mail: cmtanquedopiaui@hotmail.com

Rua Dona Miminda- 512 fone (89) 3427 0060- CEP
64.512- 000

Tanque do Piauí- Estado do Piauí

II- Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Agricultura, Cooperativismo e defesa do Consumidor.

Presidente: Lucília Soares Vieira Morais

Relator: Raimundo Lindomar de Oliveira

Membro: Edivar de Sousa Araújo

Art. 2º Os Suplentes das Comissões a que se refere o Art. 1º serão designados pelo presidente da Mesa Diretora em caso de ausência dos titulares após comunicação dos respectivos membros.

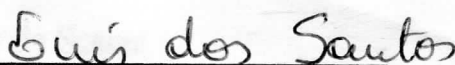
Art. 3º Os relatores deverão emitir seus pareceres no prazo que for definido no Cronograma da análise das matérias em discussão pela comissão.

Art. 4º As Comissões Permanentes deverão informar por escrito dias e horários que se reunirão ordinariamente.

5º As atribuições e procedimentos de cada Comissão estão expressamente discriminadas no Regimento Interno desta egregia casa Legislativa.

Art. 6º Revogada as disposições em Contrario esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanque do Piauí, 17 de Fevereiro de 2020.



Luís dos Santos
Presidente/ CMT-PI

Luís dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
de Tanque do Piauí - PI
CPF 002 494 383-56